

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>111</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Ribeiro .

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 08 DE Outubro DE 2025
AS 10:24 hs

(Rita de Fátima)
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

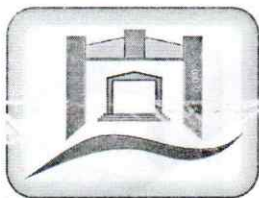
EM 24/10/25

(Chá)
PRESIDENTE

REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, O ENVIO DE OFÍCIO AO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, HILDEFRAN ALENCAR RIBEIRO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE QUAL O DESTINO TEM SIDO DADO AOS MATERIAIS PROVENIENTES DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE ITENS COMO MADEIRAS, TELHAS, PORTAS, JANELAS, FERRAGENS E OUTROS BENS MÓVEIS OU MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS.

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110, § 5º, alínea "e" do Regimento Interno deste Parlamento, requer, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, o envio de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Ribeiro, **solicitando informações detalhadas sobre qual o destino tem sido dado aos materiais provenientes das reformas e manutenções realizadas nas escolas municipais, especialmente itens como madeiras, telhas, portas, janelas, ferragens e outros bens móveis ou materiais reaproveitáveis.**

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



O presente requerimento fundamenta-se no princípio da transparência e da fiscalização que norteia a atuação do Poder Legislativo, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal.

A realização de reformas e melhorias nas unidades escolares é medida necessária e bem-vinda; contudo, é igualmente importante que haja clareza quanto ao destino dos materiais removidos, especialmente aqueles que permanecem em condições de uso ou reaproveitamento em outras estruturas públicas.

Materiais como madeiras, telhas, janelas, portas e metais possuem valor econômico e utilidade pública, podendo ser reutilizados em pequenas obras, reformas de prédios públicos, ou doados a instituições comunitárias e sociais, evitando desperdícios e fortalecendo a gestão responsável dos recursos municipais.

Dessa forma, a solicitação visa garantir transparência, controle patrimonial e boa gestão dos bens públicos, além de permitir que o Legislativo e a sociedade acompanhem a destinação correta desses materiais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

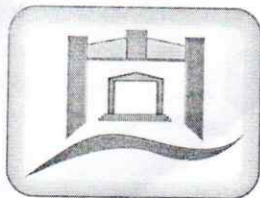

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO

Vereadora do PT

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 24/10/25


PRÉSIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O REQUERIMENTO Nº 111/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, REQUERENDO APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, O ENVIO DE OFÍCIO AO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, HILDEFRAN ALENCAR RIBEIRO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE QUAL O DESTINO TEM SIDO DADO AOS MATERIAIS PROVENIENTES DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE ITENS COMO MADEIRAS, TELHAS, PORTAS, JANELAS, FERRAGENS E OUTROS BENS MÓVEIS OU MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTE VE-SE	AUSENTE
1. ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA	(X)	()	()	()
2. ANTONIA ADRIANA DE BRITO SOUSA	(X)	()	()	()
3. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	()	()	()	()
4. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	()	()	()	()
5. CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	()	()	()	()
6. FERNANDO CORTEZ FILHO	(X)	()	()	()
7. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	(X)	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DO VEREADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA	<i>Anderson Ribeiro Duarte Vieira</i>
2.	ANTONIA ADRIANA DE BRITO SOUSA	<i>Antonia Adriana de Brito Sousa</i>
3.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
4.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
5.	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	
6.	FERNANDO CORTEZ FILHO	<i>Fernando Cortez Filho</i>
7.	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	<i>Francisco Antônio da Silva</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	<i>Elionete Leite</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>Robson de Andrade Miranda</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lúcio de Alencar Júnior</i>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 24/10/25

PRESIDENTE